

Ordinária do CAS/DF, realizada em 26 de setembro de 2024, e os autos do Processo SEI/GDF nº 00431-00011718/2024-91, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento de inclusão das Ações de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho no âmbito da Assistência Social.

Art. 2º Indeferir o requerimento de inclusão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos e Ações de Assessoramento no âmbito da Assistência Social, por motivo de desconformidade com a Resolução nº 71/2024 do CAS/DF e com as Resoluções nº 109/2009, nº 27/2011 e nº 33/2011 do CNAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 90, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 71/2023 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição da instituição ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SAUDE MENTAL, CNPJ nº 03.657.830/0001-84, de Entidade e Organização de Assistência Social - Ações de Assessoramento no âmbito da Assistência Social e Ações de Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social, sob nº 098/2013, conforme deliberado na 343ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 26 de setembro de 2024, com fundamento no Parecer Técnico nº 443/2024 - SEDES/GAB/CAS, exarado nos autos do Processo SEI/GDF nº SEI 0380-003140/2011.

Art. 2º Da decisão seguirá notificação da instituição e abertura de prazo para apresentação de pedido de reconsideração, na forma estabelecida pela Resolução CAS/DF nº 71/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 71/2023 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição da instituição CONGREGACAO DAS MISSIONARIAS DA CARIDADE, CNPJ nº 14.722.714/0005-41, de Serviço Socioassistencial - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, sob nº 182/2018, conforme deliberado na 343ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 26 de setembro de 2024, com fundamento no Parecer Técnico nº 430/2024 - SEDES/GAB/CAS, exarado nos autos do Processo SEI/GDF nº SEI 00431-00008230/2017-58.

Art. 2º Da decisão seguirá notificação da instituição e abertura de prazo para apresentação de pedido de reconsideração, na forma estabelecida pela Resolução CAS/DF nº 71/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, em sua 343ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2024, com fundamento no Parecer nº 48/2024 - SEDES/GAB/CAS.

Considerando que a inscrição no CAS/DF deve ser concedida por número de CNPJ, conforme requisitos da Resolução CAS/DF nº 71/2023 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Realizar o desmembramento de inscrição da ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA, referente as suas duas filiais no Distrito Federal, nos seguintes termos:

a) atribuir a inscrição nº 70/2013 ao CNPJ 62.382.395/0006-04, ASSOCIACAO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTENCIA - AOPA, para oferta de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, a ser processo SEI nº 00431-00020255/2024-59;

b) atribuir a inscrição nº 70-A/2013 ao CNPJ 62.382.395/0007-87, ASSOCIACAO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTENCIA - CEAL/LP, para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, processo SEI nº 00431-00020256/2024-01;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 98, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre critérios e procedimentos para inscrição de entidades e organizações de assistência social, inscrição de serviços, programas ou projetos socioassistenciais, ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, bem como de outras ações socioassistenciais regulamentadas perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, na 343ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 26 de Setembro de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do art. 3º, da Lei nº 4.198, de 2 de setembro de 2008, que alterou a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e a Resolução CAS/DF nº 65/2024 que dispõe sobre o Regimento Interno do CAS/DF, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução CAS/DF nº 71, de 14 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º-B. As entidades e organizações de assistência social que solicitarem inscrição previamente ao exercício das atividades terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o seu início, sob pena de instauração de procedimento para cancelamento da inscrição.

Art. 24. Se a documentação apresentada não atender aos requisitos exigidos, a requerente será notificada na forma prevista no art. 21, §1º desta resolução, e, caso deixe de apresentar a documentação complementar ou sua manifestação não for aceita por descumprimento das exigências, o Parecer Técnico concluirá de forma não favorável ao prosseguimento da análise, e o pedido será arquivado, sem análise do mérito, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Ficam revogados os incisos VIII do artigo 8º, VII do art. 13 e VII do art. 16, da Resolução CAS/DF nº 71, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

ATA DA 342ª REUNIÃO ORDINÁRIA - SEDES/GAB/CAS

Ata da 342ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social CAS/DF, realizada às 9 horas e 32 minutos, no dia 29 de julho de 2024, na OAB/DF SEP 516 Norte. 1. Abertura: a sessão foi aberta e dirigida pela Presidente do CAS/DF, Neidiana Adriana; a Presidente procedeu à leitura do Regimento Interno do CAS/DF para conhecimento do novos conselheiros que tomarão posse; Registraram presença: Roseneia Cardozo dos Santos (Sociedade Bíblica do Brasil); Natanael da Marcena Costa (Instituto Inclusão e Desenvolvimento e Promoção Social); Clemlilson Correia de Oliveira (Instituto Berço da Cidadania); Amanda Mota Meireles (Assistência Social Casa Azul); Pedro Gustavo Fernandes Matias (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE); Cristiane Pereira Rodrigues Neves (Nova Acrópole Lago Norte); Anderson Regner dos Santos Fogo (Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada - VIVER); Simone Rodrigues de Moura (Segmento de Usuários); Luiz dos Santos Videro Neto (Segmento de Usuários); Walisson Rodrigues Batista (Segmento de Usuários); Angela Maria da Silva (Organizações de Usuários); Leovane Gregório (Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal - CRP); Gisllaine Andrea Almeida Medeiros (Conselho Regional de Serviço Social do Distrito Federal - CRESS/DF); Karen Marcela Lima de Siqueira Freitas (Sindicato dos Servidores e Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal); Elizabeth Trindade Barbosa (Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal - SINDSASC); Lorena Marinho da Silva (Conselho de Entidades de Promoção de Assistência Social do Distrito Federal - CEPAS); Coracy Coelho Chavante (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); Larissa Kelly Marques Douro (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); Luizabete Batista Tavares (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal); Vilauba Moraes Vital do Rego (Secretaria de Estado de Governo Distrito Federal); Adactor Artur Dornas de Oliveira (Secretaria de Estado de Governo Distrito Federal); Lorena Natália dos Santos Mota (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); Patricia Conceição de Souza Ribeiro (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal); Andréia Vanessa Carvalho de Miranda (Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal); Joseanne Pimentel Aires (Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal); Ana Elizabeth de Andrade Farias Santos Sales (Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal); Anderson Lopes de Jesus (Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal). Convidados: José Vanderlei Junior; Larissa de Azevedo; Daise Lourenço Moisés; Maria Júlia da Silva Pereira; Joyce Daianne Victor; Daura Carolina. Secretária Executiva presente: Secretária Executiva Catiane Farias, João Victor Nascimento, Gabriela Ismael, Nielma Marques e Guilherme Loch. 2. Justificativa de ausências: Lynn Loureiro Cassar da Silva (licença médica), Ana Maria Gomes (conflito de agendas), Débora Guimaraes (licença médica), Andressa Aldrigues (conflito de agendas). 3. Posse dos novos conselheiros: Roseneia Cardozo dos Santos, representante da Sociedade Bíblica do Brasil; Natanael da Marcena Costa, representante do Instituto Inclusão e Desenvolvimento e Promoção Social; Amanda Mota Meireles, representante da Assistência Social Casa Azul; Clemlilson Correia de Oliveira, representante do Instituto Berço da Cidadania; Losangelis Viveiros Gregório da Cunha, representante da Federação Espírita do Distrito Federal - FEDF; Pedro Gustavo Fernandes Matias Pereira, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE; Cristiane Pereira Rodrigues Neves, representante da Organização Nova Acrópole Lago Norte; Anderson Regner dos Santos Fogo, representante da Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada - VIVER; Simone Rodrigues Moura, representante do Segmento de Usuários ou Organizações de Usuários; Luiz dos Santos Videro Neto, representante do Segmento de Usuários ou Organizações de Usuários; Walisson Rodrigues Batista, representante do Segmento de Usuários ou Organizações de Usuários; Angela Maria da Silva, representante da Associação dos Deficientes do Gama e Entorno - ADGE, do Segmento de Usuários ou Organizações de Usuários; Leovane Gregório, representante do Conselho Regional de Psicologia do

Distrito Federal - CRP; Gislaíne Andrea Almeida Medeiros, representante do Conselho Regional de Serviço Social do Distrito Federal - CRESS/DF; Karen Marcela Lima de Siqueira Freitas, representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal; Elizabeth Trindade Barbosa, representante do Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do Governo do Distrito Federal - SINDSASC; Lorena Marinho da Silva, representante do Conselho de Entidades de Promoção de Assistência Social do DF - CEPAS; Vilauba Moraes Vital do Rego, representante da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal; Adacto Artur Dornas de Oliveira, representante da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal; Joseanne Pimentel Aires, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. 4. Eleição da Mesa Diretora 2024-2025: inicialmente os participantes acordaram em reunir separadamente os representantes da sociedade civil e os do governo, para discutirem entre si os seus candidatos, a eleição da mesa diretora; em seguida, foram eleitos o Conselheiro Coracy Coelho Chavante, representante do Governo, como Presidente, e eleita a Conselheira Karen Marcela Lima de Siqueira Freitas, representante da Sociedade Civil, como Vice-Presidente na composição da mesa diretora 2024-2025. 6. Aprovação da pauta: aprovada com alterações e acréscimos. 5. Designação novos membros das comissões para o período 2024-2025: foi acordado que será agendada uma reunião extraordinária para divisão dos membros da comissão. 5. Realização de reunião extraordinária: acréscimo de ponto de pauta. Foi acordada a realização de uma sessão extraordinária com a seguinte pauta: a) designação dos novos membros das comissões para o período 2024-2025; b) apresentação e deliberação do PLOA; c) proposta de alteração da Resolução CAS/DF nº 71/2023. Encaminhamento: a) a SE encaminhará encaminhará aos conselheiros o MEMORANDO recebido em 27 de agosto de 2024 sobre a PLOA. 6. Aprovação da Ata da 341ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social CAS/DF (146757941) e 68ª (148333161) Reunião Plenária Extraordinária do Conselho de Assistência Social CAS/DF: houve leitura prévia pelos conselheiros e seguiram aprovadas na íntegra. 7. Apresentação sobre o edital publicado para celebração de parcerias para execução dos Serviços de Acolhimento nas modalidade pernoite e institucional: acréscimo de ponto de pauta. O Presidente apresentou as etapas do Edital de Chamamento Público, informando que o processo se encontra em fase final de assinatura dos termos de colaboração com as entidades habilitadas e selecionadas. Após explanação, foi aberta oportunidade de inscrição para os conselheiros se manifestarem. A Conselheira Elizabeth Trindade abordou as dificuldades enfrentadas com o fechamento do CECON no Gama, bem como, sobre o encerramento do convênio com o Projeto Ser Mais, na RA Gama-DF, destacando a necessidade de o CAS/DF ficar atento e fiscalizar as parcerias firmadas pela SEDES. O Conselheiro Natanael de Marcena abordou a questão da POP de RUA e o real número de vagas disponibilizadas, destacando a necessidade de a SEDES conversar com as redes socioassistencial e saúde tendo em vista a abertura das novas unidades previstas no edital, destacou ainda a questão sobre as estruturas físicas que serão utilizadas pelas novas parcerias para execução dos serviços, tendo em vista que a grande maioria dos imóveis do Distrito Federal não atende a todos os requisitos de segurança para obtenção de licenças de funcionamento por parte dos Bombeiros e da Defesa Civil; destacou também a ausência de conversa entre a SEDES e a SSP para garantir a segurança dos serviços de atendimento à população. O Conselheiro Pedro Gustavo destacou a questão do edital não exigir das instituições a inscrição no CAS/DF. Destacou que tendo em vista que a Resolução CAS/DF nº 71/2023 não prevê inscrição prévia, as entidades não poderiam realizar parcerias nos termos do Edital. A Vice-Presidente reiterou a necessidade de esclarecimentos sobre a quantidade real de vagas divulgadas. O Conselheiro Leovane destacou dificuldades com relação aos procedimentos para solicitação de vagas bem como de alimentação; destacou a precariedade dos serviços executados pelas parcerias celebradas pela SEDES, bem como a falta de efetividade dos serviços que não resolvem de fato o problema; mencionou que entende que o edital publicado pela SEDES apresenta diversos problemas e não tem condições de atender realmente os problemas enfrentados. O Conselheiro Anderson Fogo enfatizou a necessidade de se desenvolver políticas públicas habitacionais voltadas especificamente para a população de rua. Aos debates o Presidente respondeu que com relação ao CECON do Gama os usuários foram redirecionados para outros atendimentos, mas que por questão de gestão e remanejamento foi aberta uma unidade no Riacho Fundo; com relação às vagas destacou que as mesmas foram divididas por região administrativa; quanto ao edital destacou que o mesmo foi elaborado seguindo os regramentos do MROSC, inclusive com a abertura de prazo para impugnação; a questão da inscrição no CAS/DF foi considerada inicialmente tendo havido a exclusão das entidades que não possuem inscrição no CAS/DF, entretanto em sede de recurso foi analisada uma Resolução CNAS nº 21/2016 que trata dos editais de parceria segundo a qual a aferição dos requisitos para celebração somente poderão ser exigidos no momento da formalização; destacou ter conhecimento sobre as dificuldades de obtenção de licenças de funcionamento e destacou que o Distrito Federal está desenvolvendo uma política distrital para população em situação de rua junto a diversos órgãos do Distrito Federal, incluindo a SSP; sobre a atualização dos valores de referências dos serviços socioassistenciais destacou que o assunto está sendo tratado por um grupo de trabalho e em breve será possível definir novos parâmetros; com relação a vagas para acolhimento, destacou que atualmente há uma demanda reprimida por vagas para acolhimento, por tal motivo a gestão está trabalhando para formalizar as parcerias divulgadas neste edital, destacando ainda que as discussões acerca da implementação de políticas públicas habitacionais voltadas para pessoas em situação de rua tem avançado de forma positiva. 10. Distribuição de processos para Acompanhamento e Fiscalização - Conselheiros Titulares e Suplentes: 0380-001041/2012 - OBRAS ASSISTENCIAIS BEZERRA DE MENEZES; ANDRESSA ALDRIGUES CÂNDIDO; 0380-001115/2011 -

ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE; ÂNGELA MARIA DA SILVA; 0380-001079/2012 - ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL SÃO LUIZ ORIONE DO ITAPOÁ/DF ASLOI; ANTONIO CELIO RODRIGUES PIMENTEL; 0380-002672/2011 - OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA; CLEMILSON CORREIA DE OLIVEIRA; 0380-001620/2011 - LAR DE SÃO JOSÉ; CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES NEVES; 00431-00017033/2019 - OBRAS SOCIAIS DA SOCIEDADE DE DIVULGAÇÃO ESPÍRITA AUTA DE SOUZA; DÉBORA GARCIA GUIMARÃES; 0380-000212/2011 - INSTITUTO MIGRAÇÕES E DIREITOS HUMANOS - IMDH; DENISE DRUMMOND; 0380-000212/2011 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA - ANDE - BRASIL; DIOGO SANTOS DE PAULA; 00431-00016014/2019 - ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA - AIT/DF; EDILENE MARIA BANDEIRA DE ALMEIDA. 11. Redistribuição de processos de inclusão de inscrição em decorrência da substituição de conselheiro: 0380-001180/2013 - LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV; LEOVANE GREGÓRIO; 0380-001203/2012 - AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO; ELIZABETH TRINDADE BARBOSA; 0380-001537/2011 - CENTRO SOCIAL FORMAR; FRANCENI APARECIDA FARIA MACHADO; 00431-00012482/2021-68 - PROJETO VISÃO SOCIAL - PVS; GISELE BITTENCOURT DE SOUZA SILVA; 00431-00016476/2019-65 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - ADAPTE/DF - GISLAINE ANDREA ALMEIDA MEDEIROS; 00431-00004045/2021-71 - INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA; JOSEANNE PIMENTEL AIRES; 00431-00014674/2019-94 - LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO; KAREN CHRISTINA CAVALCANTE DE ABREU; 00431-00030246/2022-12 - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SALTOS ORNAMENTAIS; KAREN MARCELA LIMA DE SIQUEIRA FREITAS; 0380-001633/2012 - ASSOCIAÇÃO MARIA DA CONCEIÇÃO - ASMAC; LARISSA MARQUES DOUTO. 15. Outros Informes: A Secretaria Executiva informou sobre a reunião trimestral do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) com os Conselhos Estaduais de Assistência Social e Conselho de Assistência do Distrito Federal; com relação à viagem para o FONACEAS Belo Horizonte/MG - 21, 22 e 23 de outubro 2024, ficou decidido que os nomes serão indicados em outro momento para melhores esclarecimentos aos novos conselheiros. Essa ata foi redigida por Nielma Marques Batista. Segue assinada pela Secretária Executiva Catiane Martins, e pelo Presidente do CAS/DF, Coracy Coelho Chavante. Reunião encerrada às 14:30hs.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 182, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 1º de outubro de 2024, página 50, o ato que institui a Equipe de Planejamento da Contratação, ONDE SE LÊ: "...na contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação voltado a Gestão Pública com base na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021...", LEIA-SE: "...na pretensa contratação de empresa responsável pela manutenção e melhoria do gramado do Estádio Bezerrão...". Processo nº 00220-00006312/2024-45.

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h41, foi realizada em formato híbrido (presencial e online), a 43ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, com a presença dos seguintes membros: Sr. Renato Junqueira, Presidente e Secretário de Estado de Esporte e Lazer; Sr. Paulo Eduardo da Silva, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Economia; Sra. Daniela Souza dos Santos Freitas, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Sra. Tatiana Weyfield Mendes, Conselheira Titular, representante do Esporte Universitário; Sra. Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas do Distrito Federal; Sr. Vinícius Luís Cyrillo de Lima, representante da Associação dos Esportes para Pessoas com Deficiência - PARAESPORTE; Sr. Luiz Carlos de Sousa, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Sr. Cristiano de Almeida Nunes, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Sr. José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações do Distrito Federal. O Sr. Presidente Renato Junqueira, às 14h41, iniciou agradecendo a presença de todos e seguiu com I- Abertura da 43ª Reunião Extraordinária; II- Verificou o quórum como suficiente; III- Não houveram justificativas de ausência; IV- A pauta foi aprovada por todos e não houveram informes da DIGEFAE; em seguida passou-se a apreciação e a relatoria dos itens pelos respectivos relatores; V- Processo SEI Nº 00220-00008614/2023-77 (Solicitação de Recursos SEL/SUBELE) – Foi aprovado por unanimidade o repasse do valor de R\$ 499.998,50 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) para a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Nº 56/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa